



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº. 76, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	33.90.18.00	000	24.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna-Princip.	28.843.2005.1.021	46.90.71.00	000	160.000,00
02.05	Constr. Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.2012.1.014	44.90.51.00	000	150.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	33.90.39.00	000	15.000,00
02.05	Manut. Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2.019	33.90.39.00	000	80.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2.001	33.90.36.00	000	165.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	33.90.36.00	000	100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	33.90.39.00	000	300.000,00
02.09	Manut. Dos Serviços Funerários	15.452.2011.2.042	33.90.36.00	000	70.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	31.90.11.00	000	60.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	31.90.13.00	000	20.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	33.90.30.00	000	10.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2.001	33.90.39.00	000	60.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.214.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2.010	44.90.51.00	000	110.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	33.90.36.00	000	15.000,00
02.05	Manut. Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2.019	33.90.30.00	000	80.000,00
02.05	Manut. Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2.019	33.90.36.00	000	150.000,00
02.09	Pavimentação Primária Estradas Vicinais	15.451.2011.2.039	44.90.51.00	000	170.000,00
02.09	Manut. Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2.046	33.90.39.00	000	300.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da	04.122.2015.2.001	44.90.61.00	000	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.11	Secretaria Promoção de Eventos	04.122.2015.2.049	33.90.39.00	000	25.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Lograd. Pub.	15.451.2015.2.051	33.50.43.00	000	54.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Lograd. Pub.	15.451.2015.2.051	33.90.39.00	000	45.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Lograd. Pub.	15.451.2015.2.051	44.90.51.00	000	245.000,00
02.11	Manut. Da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2.052	33.90.39.00	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.214.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**

**Prefeito Municipal**